



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 029, DE 22 DE MARÇO DE 2024-CONVOCA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, OS SUPLENTEES NO RESULTADO FINAL DO EDITAL AUDIOVISUAL DE MATINA E EDITAL CULTURAL DE MAIS LINGUAGENS DE MATINA FINANCIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, OS SUPLENTES NO RESULTADO FINAL DO EDITAL AUDIOVISUAL DE MATINA E EDITAL CULTURAL DEMAIS LINGUAGENS DE MATINA FINANCIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal vigente,

Considerando, a necessidade de manter a lisura e transparência no processo de avaliação do Edital Audiovisual de Matina e Edital Cultural Demais Linguagens de Matina financiados pela Lei Complementar 195/2022 no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os suplentes no Edital Audiovisual de Matina, para assinatura do TEC, conforme tabela abaixo:

Aprovados no Edital Audiovisual de Matina - Suplentes				
Categoria Produção em Audiovisual				
nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Vaga
1.	Lindalci Oliveira Pereira	Ateliê do crochê	54	Ampla concorrência
2.	Thais Souza Silva	Tranças Modernas	54	Ampla Concorrência
3.	Eunice Pereira Mota Ramos	Cantinho do crochê	53	Ampla Concorrência
4.	Dalziza Antônia de Jesus	Trajetória- artesã	52	Cotas

Art. 2º - Convocar os suplentes no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina, para assinatura do TEC, conforme tabela abaixo:

Aprovados no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina – suplentes				
Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens				
Nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Vaga
1.	Tais Pereira dos Santos	Exposição em casa, Tatá confeitaria	58	Ampla concorrência
2.	Edinalva Pereira de Almeida	Show de forró na praça	57	Ampla concorrência





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º - Os aprovados devem comparecer com a seguinte documentação (cópia de documentos):

- Documento de identificação original com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço, ou declaração, conforme apresentado na proposta aprovada;
- Dados bancários no nome do proponente contendo: Banco, agência e número da conta.

Art. 4º - **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 22 de março de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EF8-B0E3-9663-9D77-1367> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EF8-B0E3-9663-9D77-1367



Hash do Documento

2919b2bec5b3e690bd13c61fa5787a69887926b1975d48c315f5f3fc9b9a7930

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2024 15:27 UTC-03:00